



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 17 DE 20/05/2014 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 011.874/12 – Prefeitura Municipal de Simões-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Edilberto Abdias de Carvalho
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- FUNDEB – Maria Claudicéia Feitosa e Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- FMS – Maria Claudeir Feitosa de Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- FMAS – Ana Gardênia Lopes e Macêdo
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- FME – Maria Claudicéia Feitosa e Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- HOSPITAL – Maria Claudeir Feitosa de Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- UMS – Maria Lavina de Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- Câmara Municipal – Joaquim Honório da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.

Advogado(s):

- Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Prefeitura – fl. 10 da Peça 22; FUNDEB – fl. 03 da Peça 29; FMS – fl. 03 da Peça 32; FMAS – fl. 04 da Peça 36; FME – fl. 03 da Peça 30; HOSPITAL – fl. 03 da Peça 35; UMS – fl. 03 da Peça 37)

Processo Apensado:

- TC-E 051036/12 – Denúncia sobre irregularidades relacionadas ao não pagamento de terço de férias dos professores, altos valores gastos com transporte escolar e o não repasse aos bancos dos descontos efetuados nos contracheques dos servidores referentes aos empréstimos consignados do município de Simões-PI (Exercício de 2011). Denunciante: Maria Glória de Moraes – Presidente do Sindicato dos Professores e Servidores de Simões (SINPROS). Denunciado: Edilberto Abdias de Carvalho – Prefeito Municipal.
Julgamento: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.

TC-E 013.338/12 – Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI (Exercício 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Alcione Barbosa Viana
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Alcione Barbosa Viana
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Alcione Barbosa Viana
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Alcione Barbosa Viana
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Erisvaldo Lima da Costa
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s):

- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração: Prefeitura – fl. 02 da Peça 12; FUNDEB – fl. 01 da Peça 25; FMS – fl. 02 da Peça 27; FMAS – fl. 01 da Peça 35).

Processos Apensados:

- TC-E 046.645/11 – Representação sobre indícios claros de corrupção, com desvio de recurso público por parte do Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí (Exercício de 2011). Representante: Marlon de Sousa Pessoa – Vereador. Representados: Alcione Barbosa Viana – Prefeito Municipal; Manoel Luís Figueredo Neto – Tesoureiro; Ademir Ferreira Lima Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação; e as empresas Clínica de Diagnóstico Médico do Médio Parnaíba – CLIMEP e Global Serv's e Construções Ltda. Advogado do Representado: Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro – (Procuração: Representado/Prefeito – fl. 07 da Peça 05).

Julgamento:

- **“Improcedência da Representação** referente ao Depósito efetuado na conta corrente nº. 12.296-3, agência nº. 0888-5 no dia 09/11/2007 em favor da CLIMEP no valor de R\$ 10.521,99, autenticação nº. E .64C. E6C.ACA. 0FB. 9ED, referente ao pagamento pela **locação de ambulância** em nome de VALDENIR TAVARES DE SALES, pagos com recursos da conta corrente do FMS, devidamente contabilizados nos balancetes contábeis do referido fundo no valor de R\$ 2.718,57, locação de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental em nome de JOSE NILTON GONÇALVES BEZERRA, devidamente contabilizado nos balancetes contábeis da parte administrativa no valor de R\$ 2.718,57 pagos com recursos provenientes da conta corrente nº 7741-0 do Banco do Brasil e que a diferença, no valor de R\$ 5.084,85 refere-se a seu subsídio de Prefeito Municipal, que estes veículos na verdade são de propriedade do Gestor e usa as pessoas acima citadas, apenas como "laranjas" para comprovação financeira da fraude, já objeto de outras ações encaminhadas a esta promotoria. A Representação não procede, tendo em vista que apenas o envio do comprovante de depósito é insuficiente para comprovar o desvio de dinheiro público pelo Gestor. Ressalta-se que a suposta irregularidade foi cometida no Exercício Financeiro de 2007, que já foi julgado por esta Corte de Contas”.
 - **“Improcedência da Representação** em relação ao depósito efetuado na conta corrente nº. 12.296-3, agência nº. 0888-5 no dia 21/05/2008 em favor da CLIMEP no valor de R\$ 18.425,36, autenticação nº. 5.237.6DD.588.0E8.03C, pagamento desconhecido já que a empresa não mantém nenhum tipo de contrato de prestação de serviço com a Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí. O Prefeito Municipal é o sócio majoritário da referida empresa e, portanto, não poderia receber em hipótese alguma recursos oriundos desta municipalidade. Estranha-se, neste caso, que o referido depósito, encontra-se identificado pelo nº. 8.881.727.200.310 e como depositante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ. A Representação não procede, tendo em vista que apenas o envio do comprovante de depósito é insuficiente para comprovar o desvio de dinheiro público pelo Gestor. Ressalta-se que o objeto da presente Representação já fora denunciado e atuado sob nº. 046.643/11 e arquivado por carência de provas”.
 - **“Procedência da Representação** referente a pagamentos de passagens aéreas em favor da AEROVIP Viagens e Turismo LTDA, no Exercício Financeiro de 2010, em nome do filho do Prefeito do Município, Alcione Viana Filho, sem que este tenha participação na Administração Municipal”.
 - **“Procedência parcial da Representação** referente à Carta Convite de nº. 20/2010, pois várias irregularidades foram verificadas, tais como, ausência de publicação dos atos principais do certame; ausência de objetividade na definição do objeto (identificação das ruas); e empenhos relativos ao pagamento da obra executados a posteriori”.
- TC/011236/13 – Denúncia acerca de irregularidades e malversação de recursos públicos da Câmara Municipal de Lagoinha do Piauí-PI (Exercício de 2011). Representante: Jorge Pereira de Figueredo – Vereador. Representado: Erisvaldo Lima da Costa – Presidente da Câmara.
- #### Julgamento:
- **“Improcedência da Denúncia (Processo TC-E nº. 11.236/13)**, nos termos da manifestação do Ministério Público de Contas, externada no item 2.2.5.5 do Parecer (peça nº. 45, do Processo TC-E nº. 13.338/12 - Prestação de Contas Anual do Município de Lagoinha Piauí, Exercício Financeiro de 2011)”.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

REPRESENTAÇÃO

TC/011086/13 – Representação contra o gestor da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI (Exercício de 2013)

Objeto:

- Representação sobre contratação irregular de pessoal sem o devido concurso, inclusive com preterição de pessoal já aprovado em concurso público.

Representante:

- Bel. Nivaldo Ribeiro – Promotor da 3ª Promotoria de Justiça do Estado do Piauí

Representado:

- Odival José de Andrade – Prefeito Municipal

Advogado do Representado:

- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934)
(Procuração – fl. 05 da Peça 07)

Julgamento: Pelo apensamento deste processo ao processo de Admissão de Pessoal TC/41574/2012 para tramitação em conjunto.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 013.455/12 – Prefeitura Municipal de Beneditinos-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Aarão Cruz Mendes
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- FUNDEB – Teodolina da Costa Vera Alencar
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- FMS – Leopoldina Cipriano Feitosa
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- FMAS – Pedro Arcanjo de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- Sec. Municipal de Educação – Teodolina da Costa Vera Alencar
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- UMS – Leopoldina Cipriano Feitosa
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- Câmara Municipal – Adonias Vitorino de Oliveira Neto
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.

Advogado(s):

- Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00) e outros
(Procuração: Prefeitura – fl. 08 da Peça 16; FUNDEB – fl. 04 da Peça 29; FMS – fl. 04 da Peça 32; FMAS – fl. 04 da Peça 37; Sec. Munic. de Educação – fl. 04 da Peça 29; UMS – fl. 04 da Peça 32).

Processo Apensado:

- TC/43211/12 – Denúncia sobre supostas irregularidades na contratação de prestação de serviços e de obras de perfuração e construção de poços tubulares celebrado entre o município de Beneditinos e a empresa Contato Serviços Ambientais (Exercício de 2011). Denunciante: Fernando Jorge Marques. Denunciado: Aarão Cruz Mendes – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado: Maira Castelo Branco Leite – OAB/PI nº 3.276/00 e outros (Procuração – fl. 19 da Peça 02).
Julgamento: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.

TC-O 041.884/12 – Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, em Esperantina-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- Fabiano Ribeiro Soares – Diretor
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC-O 051.305/12 – Unidade Mista de Saúde de Itainópolis-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- *Rodrigo Batista Maia – Diretor (janeiro/2011)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- *Leonardo Fonseca Maia – Diretor (fevereiro a dezembro/2011)*
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de Multa. Imputação de débito.

Advogado(s):

- *Nivaldo Campelo de Mesquita Filho (OAB/PI nº 9.426) e outros*
(Procuração: UMS/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 23)

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O 001.306/12 – Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI

Referência:

- *Concurso Público – Edital nº 07/2011*

Gestor:

- *Carlos Alberto Pereira da Silva – Reitor da FUESPI*
Julgamento: Pelo registro. Notificação da FUESPI para que se corrija “o registro do cadastro de admissão do servidor FÁBIO BATISTA DA SILVA junto ao RHWeb, o que, ressalte-se, não prejudica o registro do ato de admissão do referido servidor, posto ter sido esse devidamente aprovado e empossado no cargo de Agente Técnico de Serviço – Técnico de Apoio Administrativo no concurso público referente ao Edital nº 07/2012”.

Advogado(s) do Terceiro Interessado (Servidor Admitido):

- *Daniel Noronha de Sena (OAB/PI nº 8.736) e outros*
(Procuração – fl. 155);

Relator: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(continuação do julgamento iniciado na Sessão da Primeira Câmara do dia 18/03/2013, após concessão de vistas dos autos do processo ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho).

TC/53001/12 – Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI (Exercício de 2012)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Afonso José Damásio da Silva*
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Maria das Dores Andrade*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Maria do Amparo Oliveira Silva*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Ilma Vanda Sá Damásio*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – José Arnaldo Mendes*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Vitor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)*
(Procuração: Prefeitura – fl. 10 da Peça 13; FUNDEB – fl. 04 da Peça 16; FMS – fl. 03 da Peça 17; FMAS – fl. 03 da Peça 18);
- *Wilney Rodrigues de Moura (OAB/PI nº 7.326)*
(Procuração: Câmara – fl. 09 da Peça 19).

Processo Apensado:

- *TC/03523/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI – Exercício de 2012. Responsável: Afonso José Damásio da Silva.*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC-E 015.978/12 – Prefeitura Municipal de Santa Luz-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Lima de Araújo
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- FUNDEB – Maria de Fátima Rodrigues da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- FMS – Joaquim Prudêncio de Aquino
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- FMAS – Maria Zélia da Silva Rêgo
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.
- Câmara Municipal – José Erinaldo Barros Martins
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.

Advogado(s):

- Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952)
(Procuração: Prefeitura – fl. 03 da Peça 31; FUNDEB – fl. 02 da Peça 31; FMS – fl. 04 da Peça 31; FMAS – fl. 05 da Peça 31).

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O 029.141/10 – Prefeitura Municipal de Simões-PI

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 01/2007

Gestor:

- Edilberto Abdias de Carvalho – Prefeito Municipal
Julgamento: Retirado de pauta para julgamento na próxima Sessão da Primeira Câmara.

TOTAL DE PROCESSOS: 10 (dez)

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de maio de 2014.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.